

Protocolo 39.225/2019

De: Connect Info - contato@connectinfo.net...

Para: DLC - Diretoria de Licitação e Contrat...

Data: 14/11/2019 às 18:23:01

DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO

Entrada:

Site

Vimos por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019:

Questionamento 1:

Está sendo solicitado para o Lote 01 (Itens 01, 02 e 03) subitens 7.1.2.2 e 7.1.2.3, 7.2.2.2 e 7.2.2.3, 7.3.2.2 e 7.3.2.3 do Anexo I – Termo de Referência, as seguintes características para a Fonte de Alimentação:

“Com eficiência energética de, no mínimo 87%, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido, sendo aceito declaração do fabricante;

O laudo deverá ser entregue juntamente com a proposta;”

Entendemos que entregando juntamente com a proposta declaração do fabricante e catálogo técnico comprovando que a fonte de alimentação do equipamento possui eficiência energética de 87% para os Itens 01, 02 e 03 do Lote 01 atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2:

Está sendo solicitado para o Lote 01 (Itens 01, 02 e 03) subitens 7.1.2.4, 7.2.2.4 e 7.3.2.4 do Anexo I – Termo de Referência, as seguintes características para a Fonte de Alimentação:

“Deverá acompanhar um cabo de força padrão “Y” para alimentar monitor e CPU;”

O equipamento da Dell, por se tratar de um mini desktop, com gabinete reduzido, possui fonte de alimentação externa, como as utilizadas em Notebooks, não sendo produzidas no mesmo padrão do cabo de força usual de fontes externas ou dos monitores. Sendo assim solicitamos a possibilidade de entregar junto ao equipamento em substituição ao cabo de força padrão “Y” um filtro de linha com possibilidade de alimentar o monitor e CPU. Entendemos que ofertando o filtro de linha em substituição ao cabo de força padrão “Y” atenderemos ao solicitado no edital, está correto nosso entendimento?

Questionamento 3:

Está sendo solicitado para o Lote 02 (Item 04) subitem 7.4.1.5 do Anexo I – Termo de Referência, a seguinte característica para o Gabinete do equipamento:

“7.4.1.5 Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento).”

Os Notebooks da Dell permitem a colocação do dispositivo antifurto através do slot de segurança Noble Wedge Lock, que é similar ao dispositivo de travamento kensigton. Entendemos que ofertando equipamento que permita a colocação de dispositivo antifurto do tipo Noble Wedge Lock (dispositivo de travamento) atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 4:

Está sendo solicitado para o Lote 02 (Item 04) subitens 7.4.2.2 e 7.4.2.3 do Anexo I – Termo de Referência, as seguintes características para a fonte de alimentação e bateria do equipamento:

“7.4.2.2 Bateria interna que, permita autonomia mínima de, 13 horas, comprovado por catálogo do fabricante.

7.4.2.3 Bateria deverá oferecer suporte a carga rápida, 80% da capacidade em até 1hr.”

A autonomia solicitada de no mínimo 13 horas não é usual do padrão dos equipamentos corporativos no mercado, visto que no edital não consta nenhuma justificativa para aplicação do produto considerando esta autonomia, tão pouco a modalidade de uso para que a bateria alcance esta durabilidade, utilizando como exemplo os modos standby, normal etc. Ainda assim a modalidade de suporte a carga rápida, recarregando 80% da capacidade da bateria em até 1hr é uma função específica de um Notebook do fabricante Lenovo, limitando a participação de outros equipamentos de fabricantes mundiais como Dell e HP. A característica usual de autonomia dos equipamentos corporativos oferecidos no mercado é de 8 horas, juntamente com suporte a carga da bateria por completo em até 4 horas.

Visando a ampliação da participação neste certame, não limitando a este pregão apenas a oferta de um modelo específico, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam bateria interna com autonomia de no mínimo 8 horas comprovados pelo fabricante do equipamento e suporte a carga da bateria por completo em até 4 horas. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 5:

Está sendo solicitado para o Lote 02 (Item 04) subitens 7.4.16.2 do Anexo I – Termo de Referência, as seguintes características para o dispositivo adaptador do equipamento:

“7.4.16.2 Deverá possuir trackpoint, ou similares, com no mínimo 2 botões.”

O trackpoint é uma característica que entrou em desuso e não vem mais sendo oferecida pelos grandes fabricantes de Notebooks do mercado, além que poucos produtos que ainda possuem o trackpoint não atendem na íntegra as solicitações exigidas no termo de referência. Entendemos assim que ofertando o equipamento sem a característica do trackpoint atenderemos ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 6:

Em relação ao suporte dos equipamentos do Lote 01 e 02, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Despacho Protocolo 1: 39.225/2019

De: Karla C. - DLC

Para: DLCAFS - Autorizações de Fornecimento ...

Data: 19/11/2019 às 13:49:45

Para os encaminhamentos necessários.

Karla Vitoreti Cipriano

Diretora de Licitações e Contratos

Despacho Protocolo 2: 39.225/2019

De: Carli M. - DLCAFS

Para: Connect Info - contato@connectinfo.net...

Data: 19/11/2019 às 14:20:01

Prezados, seguem, abaixo, retorno acerca dos questionamentos, do Coordenador do Setor de Informática do Município.

Questionamento 1:

Sim.

Questionamento 2:

Não. Por motivo de economicidade, instalação de pontos de energia elétrica, fio, caixas, tomadas, mão de obra, e eliminação de réguas de energia elétrica, exige-se o cabo padrão Y.

Questionamento 3:

Sim. O dispositivo antifurto padrão Noble Wedge Lock, será aceito da mesma forma que o dispositivo kensigton, o que também impacta na ampliação da concorrência e possível redução de custos para o município.

Questionamento 4:

Será publicado ERRATA

Questionamento 5:

Será publicado ERRATA

Questionamento 6:

Sim. Será aceito o atendimento inicial via telefone, objetivando identificar o problema e agilizando o envio, quando necessários, de peças para reposição.

_Carli Maas Martins

Compras, Licitações e Contratos

Secretaria de Gestão

Município de Tubarão